



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 06 de janeiro de 2025 • Ano V • Edição Nº 1566



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 004/2025) .....	2
DECRETO (Nº 010/2025) .....	3
DECRETO (Nº 011/2025) .....	5
DECRETO (Nº 012/2025) .....	7
DECRETO (Nº 013/2025) .....	9
DECRETO (Nº 014/2025) .....	11
DECRETO (Nº 015/2025) .....	12
DECRETO (Nº 016/2025) .....	13
DECRETO (Nº 017/2025) .....	14
DECRETO (Nº 05/2025) .....	15
DECRETO (Nº 06/2025) .....	16
DECRETO (Nº 07/2025) .....	17
DECRETO (Nº 08/2025) .....	18
DECRETO (Nº 09/2025) .....	19
PORTARIA (Nº 009/2025) .....	20
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	22
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	22
AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025) .....	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS**

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 004/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Itamari**

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO Nº 004, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas contribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal, consoante a legislação que a rege a matéria.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 278/2024, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itamari e define os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **FLÁVIO DA PAIXÃO RIBEIRO**, portador da cédula de RG nº 9931652-81, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do município de Itamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Janeiro de 2025.**

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO (Nº 010/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a autorização e outorga poderes, ao Gestor do Fundo Municipal de Educação de Itamari para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itamari e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados o Gestor do Fundo Municipal de Educação – FME, o Sr. **FLAVIO DA PAIXÃO RIBEIRO**, portador da cédula de RG nº 9931652-81, **conjuntamente** com o Tesoureiro o Sr. **ELIAS CARLOS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 03.007.048-10, a movimentar as contas bancárias constantes no CNPJ: 30.743.239/0001-12 do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** mantida no estabelecimento bancário do município de Gandu/BA.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Consultar contas / aplicações programas repasses recursos;
- XIX. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos / extratos de operações de créditos;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Encerrar contas de depósito.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 02 de janeiro de 2025

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 011/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a autorização e outorga poderes, ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Itamari para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itamari e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados o Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, o Sr. **DENIS NERI DE SOUZA**, portador da cédula de RG nº 93986092, **conjuntamente** com o Tesoureiro o Sr. **ELIAS CARLOS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 03.007.048-10, a movimentar as contas bancárias constantes no CNPJ: 11.734.504/0001-51 do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE mantida no estabelecimento bancário do município de Gandu/BA.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Consultar contas / aplicações programas repasses recursos;
- XIX. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos / extratos de operações de créditos;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Encerrar contas de depósito.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 02 de janeiro de 2025

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 012/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a autorização e outorga poderes, ao Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Itamari para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itamari e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados o Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, o Sr. **EDIVALDO LIMA DE ALMEIDA**, portador da cédula de RG nº 0713809493, **conjuntamente** com o Tesoureiro o Sr. **ELIAS CARLOS DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade nº 03.007.048-10, a movimentar as contas bancárias constantes no CNPJ: 20.918.930/0001-36 do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL mantida no estabelecimento bancário do município de Gandu/BA.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Consultar contas / aplicações programas repasses recursos;
- XIX. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos / extratos de operações de créditos;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Encerrar contas de depósito.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 02 de janeiro de 2025

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal



**DECRETO (Nº 013/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**DECRETO Nº 013, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Autoriza e outorga poderes, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Itamari e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam autorizados o Tesoureiro o Sr. **ELIAS CARLOS DOS SANTOS**, portador da cédula de RG nº 003.007.048-10, **conjuntamente** com o Prefeito o Sr. **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, portador da cédula de identidade nº 0811702626, a movimentar as contas bancárias constantes no CNPJ: 13.753.959/0001-40 mantida em estabelecimentos bancários em todo território nacional.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques;
- II. Abrir contas de depósito;
- III. Receber, passar recibo e dar quitação;
- IV. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- V. Requisitar talonários de cheques;
- VI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VII. Retirar cheques devolvidos;
- VIII. Endossar cheque;
- IX. Requisitar cartão eletrônico;
- X. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- XI. Sustar/contra-ordenar cheques;
- XII. Cancelar cheques;
- XIII. Baixar cheques;
- XIV. Efetuar resgates / aplicações financeiras;
- XV. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

- XVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XVIII. Consultar contas / aplicações programas repasses recursos;
- XIX. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
- XX. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- XXI. Solicitar saldos / extratos de operações de créditos;
- XXII. Emitir comprovantes;
- XXIII. Encerrar contas de depósito.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, 02 de janeiro de 2025

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 014/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Itamari/BA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas contribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal, consoante a legislação que a rege a matéria.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o Sr. **FLÁVIO DA PAIXÃO RIBEIRO**, portador da cédula de RG nº 9931652-81, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME, do município de Itamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Janeiro de 2025.**

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 015/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO Nº 015, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itamari/BA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas contribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal, consoante a legislação que a rege a matéria.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o Sr. **DENIS NERI DE SOUZA**, portador da cédula de RG nº 93986092, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS, do município de Itamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Janeiro de 2025.**

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 016/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO Nº 016, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Designa para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itamari/BA e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas contribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal, consoante a legislação que a rege a matéria.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o Sr. **EDIVALDO LIMA DE ALMEIDA**, portador da cédula de RG nº 0713809493, para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, do município de Itamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Janeiro de 2025.**

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 017/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Itamari**

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a suspensão temporária do atendimento ao público externo no âmbito da Prefeitura de Itamari.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e consoante a legislação que rege a matéria, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

Art. 1º - Suspender, pelo período de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, o atendimento ao público externo em todos os departamentos na sede da Prefeitura de Itamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Janeiro de 2025**

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO (Nº 05/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Itamari**

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas contribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal, consoante a legislação que a rege a matéria.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 278/2024, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itamari e define os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **MARCOS FIRMINO ANDRADE**, portador da cédula de RG nº 8217501-27, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, do município de Itamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Janeiro de 2025.**

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO (Nº 06/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas contribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal, consoante a legislação que a rege a matéria.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 278/2024, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itamari e define os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **EDIVALDO LIMA DE ALMEIDA**, portador da cédula de RG nº 0713809493, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social, do município de Itamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Janeiro de 2025.**

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal



**DECRETO (Nº 07/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Itamari**

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO Nº 007, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas contribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal, consoante a legislação que a rege a matéria.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 278/2024, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itamari e define os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr. **DENIS NERI DE SOUZA**, portador da cédula de RG nº 93986092, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, do município de Itamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Janeiro de 2025.**

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO (Nº 08/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO Nº 008, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Controlador Interno do Município e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas contribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal, consoante a legislação que a rege a matéria.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 101/2006, que cria o sistema de Controle Interno, observadas as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 277/2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado o Sr. **ALEX SANDRO CARDOSO SOARES**, portador da cédula de RG nº 07887717-28, para exercer o cargo de Controlador Interno, do município de Itamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Janeiro de 2025.**

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**DECRETO (Nº 09/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**DECRETO Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação para cargo de Procurador Jurídico do Município e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas contribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal, consoante a legislação que a rege a matéria.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 278/2024, que fixa a Estrutura Administrativa da Prefeitura de Itamari e define os cargos comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Nomeado o Sr. **YVES DE VASCONCELOS FREIRE**, portador da cédula de RG nº 11952921-12, para exercer o cargo de Procurador Jurídico, do município de Itamari.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Janeiro de 2025.**

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA (Nº 009/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2025**

*Dispõe sobre a nomeação para  
Agente de Contratação e  
Pregoeiro do Município e dá  
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas contribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, consoante a legislação que a rege a matéria.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e IX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para executarem as atribuições contidas no art. 8º da lei 14.333/2021, dentre outras inerentes a condução dos processos licitatórios deste Poder Executivo.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO**

**Art. 2º** - Fica nomeado para atuar como Agente de Contratação e Pregoeiro o Sr. **DAVID FONSECA DA PAIXÃO**, brasileiro, maior, portador do CPF nº.



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

001.034.045-97, para atuar como Agente de Contratação da Prefeitura de Itamari, BA.

**Parágrafo único.** Em licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado PREGOEIRO.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

**Art. 3º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação, os seguintes servidores:

- a) DAVID FONSECA DA PAIXÃO;
- b) SANDOVAL DOS ANJOS VIEIRA;
- c) SILVANA ROCHA PASSOS MARINHO.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de Janeiro de 2025.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
**Prefeito**

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE SUSPENSÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**CNPJ – 13.753.959/0001-40**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O Prefeito do Município de Itamari BA torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento de combustível com vistas à gestão otimizada do abastecimento da frota de veículos, compreendendo a quantificação do consumo ideal, disponibilização de rede credenciada, meios de pagamento e software gerenciador de consumo, para atender às demandas diárias dos órgãos do município de Itamari, BA, conforme termo de referência, via sistema de registro de preços.

A revogação se dá em razão de terem sido identificados vícios insanáveis no edital. Destarte, em face do poder de autotutela conferido à Administração Pública, revoga-se o presente certame, a fim de que o edital seja devidamente corrigido e seja publicado nova licitação livre dos vícios apresentados.

Itamari, BA, 06 de janeiro de 2025.

---

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
PREFEITO MUNICIPAL